



APROVADO

Received 17/02/2022
Tatiele Cardoso Portela
070.938.343-61

CÂMARA MUNICIPAL DE
JOÃO COSTA PIAUÍ

Tatiele Cardoso Portela
CPF: 070.938.343-61
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal

End. Avenida 1º de janeiro S/N - Centro João Costa – PI
Gabinete do Vereador Edvan Gomes Cardoso
Gmail: edvanqc1@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 001 de 17 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a criação do cronograma municipal para pagamento de 50% do 13º salário dos Servidores Públicos Municipais, na data de aniversários e dá outras providencias.

Art.1º Estabelecer a criação no cronograma municipal, para o pagamento do 13º salário dos servidores públicos municipais, na data de aniversário de cada servidor.

Art.2º Valorizar o servidor público, seja ele efetivo, contratado ou comissionado, de tal modo que o mesmo venha receber 50% do seu 13º salário, conforme, sua data de aniversário, propiciando aos mesmos uma política de elevar a alta estima do mesmo, sobre a data de sua existência.

Art.3º Fomentar ao servidor público municipal de João Costa – PI, por meio do pagamento de 50% do seu 13º salário na data de aniversário, como forma de estímulo, de valorização e reconhecimento de sua função para o desenvolvimento do município.

Art. 4º Proporcionar ao servidor público municipal o recebimento de 50% do seu 13º salário na data de aniversário é uma retribuição pecuniária, justa pelo exercício da função ou do cargo público que desenvolve, onde será valorizada, a importância para que os mesmos possam desfrutar dessa data com mais afimco.

APROVADO

Art. 5º Estabelecer vias de incentivo, para a classe de servidores, através da antecipação desse direito, constitucional, está a Administração Pública Municipal, aproximando - se, dos seus servidores e valorizando o conjunto da obra, além disso estará injetando melhorias na economia do município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Costa-PI, 17 de fevereiro de 2022.

Edvan Gomes Cardoso

EDVAN GOMES CARDOSO
Vereador - PT



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA PIAUÍ

End. Avenida 1º de janeiro S/N - Centro João Costa – PI

Gabinete do Vereador Edvan Gomes Cardoso

Gmail: edvangc1@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº001/2021

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e aos demais pares desta casa, solicito apoio de Vossas Excelências, sobre a apreciação e aprovação da referida propositura, onde o projeto de lei, ora, apresentado aos pares dessa casa, dispõe sobre a criação do cronograma municipal para pagamento de 50% do 13º salário dos servidores públicos municipais, na data de aniversários de cada servidor.

Como consta na Lei 016/2000 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, que o pagamento do 13º salário será pago até o dia 20 de dezembro de cada ano, diante disto, na forma de buscar melhorias e valorização, para os servidores do nosso município, estamos através dessa propositura, solicitando dos pares dessa casa, que seja concedido à antecipação de 50%, desse pagamento, para a data de aniversário dos servidores, como forma de incentivar e valorizar a classe de servidores desta municipalidade.

Justifica – se que é fundamental a criação do cronograma para pagamento de 50% do 13º salário dos servidores públicos municipais, na data de aniversários, isto prevalecerá, como forma de valorizar os mesmos, no âmbito da sua função, no entanto, reitero que a referida propositura, não está incidindo gastos sobre as finanças do município, apenas antecipando o pagamento para a data de aniversário do servidor.

APROVADO

Contudo, é sabido que essa política de antecipação do pagamento de 50% do 13º salário dos servidores públicos municipais para a data de aniversário, já, é, uma realidade, no município, mas queremos que a mesma venha fazer parte da política de município, e não tão somente de governo municipal.

Colho o ensejo para reiterar a necessidade da aprovação desta proposição

Cordialmente;

Edvan Gomes Cardoso

EDVAN GOMES CARDOSO
Vereador - PT